



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 1099/2022 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 16 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a elaboração do Relatório de Gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Instrução Normativa - IN nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas de organização e apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da Administração Pública Federal; CONSIDERANDO a Decisão Normativa – DN TCU nº198, de 23 de março de 2022, que estabelece normas complementares para tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2022, incluindo auditoria e certificação de contas, nos termos do art. 5º, § 1º e art. 6º, art. 8º inciso III e § 3º; e art. 9º, § 3º da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Relatório de Gestão 2022 do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí em formato integrado e dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, assim como a inserção da Prestação de Contas do exercício de 2022 no portal da internet;

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes e deliberações contidas no Processo SEI 0023601-18.2022.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º As unidades administrativas abaixo prestarão informações para a elaboração do Relatório de Gestão 2022 do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí:

- Presidência (PRE);
- Corregedoria (CRE);
- Diretoria Geral (DG);
- Escola Judiciária Eleitoral (EJE);
- Ouvidoria (OUV);
- Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF);
- Secretaria Judiciária (SJ);
- Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);
- Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- Serviço de Imprensa e Comunicação Social (IMCOS);
- Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUDI);
- Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN).

§ 1º Cada unidade indicada no caput deste artigo será representada por um(a) servidor(a), na forma do Anexo I desta Portaria, que atuará como interlocutor junto à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, auxiliando na elaboração dos respectivos conteúdos setoriais que farão parte do Relatório de Gestão, e terá como revisor, preferencialmente, o titular da unidade administrativa que representa.

§ 2º Os conteúdos setoriais produzidos pelos interlocutores e revisores devem observar as diretrizes de elaboração do Relatório de Gestão, na forma de relato integrado, em consonância com a Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União nº 198, de 23 de março de 2022, e com o art. 4º, incisos I a X, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.

§ 3º O Relatório de Gestão deverá conter gráficos, infográficos, tabelas e demais figuras que possam ilustrar e facilitar a visualização e entendimento de dados inseridos pelas referidas unidades.

§ 4º A diagramação final do Relatório de Gestão ficará sob a responsabilidade do Serviço de Reprografia, vinculado à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

Art. 2º As servidoras e os servidores de que trata o art. 1º ficarão atentos aos prazos e obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Todos os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas originárias dos trabalhos desenvolvidos deverão ser encaminhados por meio do processo específico do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, utilizado no TRE-PI.

Art. 4º As informações que devem compor o Relatório de Gestão serão encaminhadas à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, observados os prazos estabelecidos no Anexo II.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Presidência nº 1038/2019, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador ERIVAN LOPES**  
Presidente do TRE-PI

**ANEXO I**  
Servidores responsáveis pela elaboração e revisão dos conteúdos setoriais

<b>Unidades</b>	<b>Interlocutores</b>
Presidência	Denise Vieira Berger Miranda
Corregedoria Eleitoral	Márcio Portela Veloso Boavista Hugo Leonardo Ferreira Leite
Diretoria-Geral	Juliana Vilarinho da Rocha
Escola Judiciária	Christianne Maria dos Reis Bastos Ribeiro Juliana Marinho Melo Martins
Ouvidoria	Mara Jordane Silva Pinto
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças	Gleidson Cavalcanti de Lima Miran Vieira de Sousa Silva
Secretaria Judiciária	Carmen Lúcia castelo Branco Rocha Campelo
Secretaria de Tecnologia da Informação	Ana Caroline Carvalho Portela
Secretaria de Gestão de Pessoas	Tadeu Almeida Martins Luíza Freitas Ribeiro Gonçalves Talyta de Carvalho Soares Leão
Serviço de Imprensa e Comunicação Social	Donardo Borges do Nascimento Melo e Silva Francisco Xavier Filho
Coordenadoria de Auditoria Interna	Iracema Lobo Lima
Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Raimundo Nonato Gonçalves Júnior

**ANEXO II**  
Cronograma de Elaboração do Relatório de Gestão 2022

<b>Unidades</b>	<b>Entregas</b>	<b>Prazo</b>
ASPLAN	Apresentação à DG de proposta para elaboração do Relatório de Gestão 2022.	09/12/2022
DG	Solicitação às unidades de representantes para atuar como interlocutores junto à ASPLAN para a elaboração e apresentação do conteúdo do Relatório de Gestão 2022.	09/12/2022
COAUDI   CRE   DG   EJE   IMCOS   SAOF   SGP   SJ   STI   OUVIDORIA	Indicação de servidores(as) para atuarem como interlocutores representantes das respectivas unidades para a elaboração e encaminhamento do conteúdo para elaboração do Relatório de Gestão 2022.	13/12/2022

ASPLAN	Apresentação de minuta de portaria para instituir o Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão 2022 do TRE-PI.	14/12/2022
DG   PRESI	Formalização de portaria para instituir o Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão 2022 do TRE-PI deliberando pela publicação.	16/12/2022
COAUDI   CRE   DG   EJE   IMCOS   SAOF   SGP   SJ   STI   OUVIDORIA	Início de interlocução com a ASPLAN para tratar do conteúdo das entregas para edição do Relatório de Gestão 2022. A equipe da ASPLAN manterá contatos setoriais para tratar do tema com as unidades.	09/01/2023
COAUDI   CRE   DG   EJE   IMCOS   SAOF   SGP   SJ   STI   OUVIDORIA	Apresentação dos conteúdos e informações para edição do Relatório de Gestão 2022.	10/02/2023
ASPLAN	Compilação das informações mantendo gestão com as unidades visando ajustes da edição conforme a grade de conteúdo para diagramação do Relatório de Gestão 2022.	10/03/2023
DG   PRESI	Avaliação do conteúdo do relatório contemplando ajustes finais e adequações orientadas pela Alta Administração.	27/03/2023
ASPLAN	Publicação do Relatório de Gestão 2022 no Portal da Transparência na Internet e demais informações orientadas pela Instrução Normativa TCU nº 84/2020.	31/03/2023
SAOF	Disponibilização das demonstrações contábeis e notas explicativas.	31/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 19/12/2022, às 07:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1740500** e o código CRC **2113BC23**.